



LEI Nº 254/2008
Data: 25/07/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.400,00(Duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00142-011 - Manutenção da Divisão de Ação Social

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000300 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 70.000,00

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - Departamento de Administração

04.122.00052-020 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000630 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 62.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - Departamento Agropecuário

20.606.00182-041 - Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001110 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 15.000,00

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.001 - Ensino Fundamental

12.361.00152-053 - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001500 0.1.00.00103 - 01103 - 10% Transf. Constitucionais Educação/5% FUNDEB

R\$ 11.000,00

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001510 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 40.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-069 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001930 0.1.00.00495 - 01495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

R\$ 65.000,00

10.304.00132-074 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002140 3.1.00.00497 - 01497 - Vigilância em Saúde - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

R\$ 2.400,00



11.002 - Manutenção das Atividades de Saúde

10.304.00132-078 - Saúde Animal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002220 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 28.000,00

TOTAL

R\$ 293.400,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - Departamento de Administração

04.122.00052-021 - Aquisição de veículos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000670 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 30.000,00

04.122.00052-023 - Aquisição de imóveis

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

000680 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 30.000,00

04.122.00042-016 - Prog. de incent. a agroindústria e infra estr. turística

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000470 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 - Departamento Agropecuário

20.606.00182-041 - Manutenção da Divisão Agropecuária

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001130 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 15.000,00

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.001 - Ensino Fundamental

12.361.00151-050 - Construção, ampliação e reforma de Quadras de Esportes e Mini Ginásios

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001320 0.1.00.00103 - 01103 - 10% Transf. Constitucionais Educação/5% FUNDEB

R\$ 11.000,00

12.361.00151-052 - Construção, ampl e refor. nas escolas municipais

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001360 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 60.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002000 0.1.00.00495 - 01495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

R\$ 65.000,00



10.305.00132-075 - Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002170 3.1.00.00497 – 01497 – Vigilância em Saúde – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente R\$ 2.400,00

10.301.00131-076 - Aquisição de ônibus

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002210 0.1.00.00000 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 293.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 25 de Julho de 2008.


Adair Ceccatto
Prefeito